



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7700/ FAX 4442 7709

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

LEI N.º 4454 /
(22 de Junho de 2011.)

Dispõe sobre: **AUTORIZA A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM EMPRESA DE PLANO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Dr. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica a Mesa da Câmara autorizada a firmar Convênio com a Empresa ODONTO DELTA SYSTEM S/S LTDA – ME., inscrita no CNPJ sob nº 00.760.554/0001-97, com Central de Atendimento à Av. dos Estudantes, nº 168, Centro, Município de Caieiras – SP., para atendimento dos Servidores Ativos e Inativos do Legislativo e seus dependentes.

ARTIGO 2º – O valor da mensalidade cobrada será descontado em folha de pagamento do servidor e repassada à empresa prestadora do serviço.

ARTIGO 3º – Os servidores que desejarem aderir ao plano de assistência odontológica, deverão firmar termo de autorização junto ao Departamento de Recursos Humanos do Legislativo.

ARTIGO 4º – Os cofres do legislativo não serão onerados em virtude do presente Convênio.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 22 de Junho de 2011.

Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP-11 e publicada no Quadro de Editais.

Autoria dos Vereadores:

ADRIANO CÉSAR DA S. ZAMBELLI
AGNALDO JOSÉ CORREA DE CAMPOS
EDIGLEY JONE MÁXIMO LEANDRO
Dr. IDEIR HAMAMOTO

JAILMA BARBOSA SILVA
JOSEFA MARIA MARQUES DA SILVA
PAULO ROBERTO ÓSIO
PEDRO SIQUEIRA JÚNIOR

MM/VAM